



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL nº 014/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise processual, para baixa patrimonial dos bens elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto, matrícula: 300042623;

Membro: Josiléia Tavares de Souza, matrícula: 300055744;

Membro: Fabiano Cangussu Soares, matrícula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Item	Tombamento	Descrição do bem	Valor depreciado R\$	Processo
01	120.014.866	Kit Poste 11m 200 DAN DT	1.217,33	0015.011729/2023-47
02	120.014.867	Kit Poste 11m 200 DAN DT	1.509,49	
03	120.014.868	Kit Poste 11m 200 DAN DT	1.509,49	
04	120.014.869	Kit Poste 11m 200 DAN DT	1.509,49	
05	120.014.870	Kit Poste 11m 200 DANDT	1.217,33	
06	120.014.871	Kit Poste 15m circular 200 DAN	1.509,49	
07	120.014.872 120. 014.940	Kit Poste 15m circular 200 DAN com antena repetidora	1.509,49 60,99	
08	120.014.873	Kit Poste 15m circular 200 DAN	1.509,49	
		Total R\$	11.552,59	

3.2 Estado de Conservação:

Sobre os bens lançados no item 3.1, podemos informar que todos foram vistoriados pela comissão e,

encontram-se na seguinte situação:

Postes nº 120.014.869 e 120.014.870, são postes de concreto e encontram-se quebrados ao meio, tornando-se inservíveis para o fim ao qual se destinam e são totalmente IRRECUPERÁVEIS.

Postes nº 120.014.866, 120.014.867, 120.014.868, 120.014.871, 120.014.872 e 120.014.873, são postes de concreto e encontram-se fincados ao solo, onde haverá de se contratar caminhão Munck/guincho e carreta, para arrancá-los e transportá-los até ao Patrimônio em Porto Velho.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Verificou-se que em dois bens, a saber, item 04 e 05 não podem ser aproveitados tendo em vista estarem quebrados, pois são de concreto, conforme imagens ID 0041222711.

Os demais postes encontram-se em condições de serem aproveitados, em contrapartida os valores para retirada dos mesmos e transporte até o Patrimônio em Porto Velho é **antieconômico** para a IDARON, conforme levantamento de custo benefício/SAMS ID 0043973860 e comprovado pelo Laudo ID 0043847393.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem por **ABANDONO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0015.011729/2023-47; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto
3*****23

Fabiano Cangussu Soares
3*****66

Josiléia Tavares de Souza
3*****44



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fortunato de Oliveira Neto, Gerente**, em 12/12/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CANGUSSU SOARES, Membro**, em 12/12/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josileia Tavares de Souza, Gerente**, em 12/12/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044362382** e o código CRC **B1B6355E**.